

D E C R E T O Nº 195/2026

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2025 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 398/2026, datada de 21 de julho de 2026, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1.020/2026, datado de 22 de julho de 2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que foi oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao proponente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2025 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa visando o fornecimento de projetos técnicos, projetos executivos, memoriais, documentos complementares, ART, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on-grid, conectado à rede da concessionária de energia no Município de Umuarama – PR, de acordo com o instrumento de repasse nº 4128104/2023, entre o Município de Umuarama-Pr e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 04 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração